

FATO RELEVANTE



O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNBR3), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 09/01/2026, a **Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”)**, por meio do **Ofício nº 13/2026/CVM/SEP/GEA-1**, solicitou esclarecimentos acerca de notícia publicada no jornal **Valor Econômico**, na mesma data da expedição do referido Ofício, referente à proposta em discussão no Governo Federal para capitalizar a Financiadora de Estudos e Projetos (“FINEP”) em aproximadamente R\$ 3,5 bilhões, por meio de transferência de ações do BNB e do Banco da Amazônia (“BASA”), supostamente apta a viabilizar cerca de R\$ 9 bilhões adicionais em desembolsos no âmbito do programa Nova Indústria Brasil (“NIB”).

Em face da recepção do Ofício citado, o Diretor de Relações com Investidores do BNB, que até o fim do dia 09/01/2026, não tinha conhecimento da capitalização noticiada, formalizou, no mesmo dia, no exercício do dever de diligência e em atendimento ao disposto no § 1º do art. 3º e no parágrafo único do art. 4º, ambos da Resolução CVM 44/2021, consultas à Diretoria Executiva, ao Gabinete da Presidência, ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, todos órgãos da Companhia; e ao acionista controlador da Companhia. Mencionadas consultas fixaram prazo de resposta para 12/01/2026, até às 13h, considerando ser o primeiro dia útil subsequente aos envios.

Em 12/01/2026, às 12h, o acionista controlador da Companhia, através da Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Fazenda, em resposta à consulta formulada, encaminhou ao Diretor de Relações com Investidores do BNB, o **Ofício SEI nº 1402/2026/MF**, datado de 12/01/2026, informando que foi recebido, pela Secretaria do Tesouro Nacional, pedido de capitalização da FINEP - empresa pública, cujo capital pertence integralmente à União -, e que estão sendo avaliadas internamente opções para atendimento do pleito, dentre elas a utilização de ações excedentes ao controle acionário do BNB para capitalização da FINEP. O referido Ofício consignou, ainda, que não há definição por parte do Tesouro até o momento, razão pela qual nenhuma informação oficial foi divulgada.

O Tesouro ressaltou que eventual capitalização da FINEP com ações excedentes ao controle acionário do BNB será realizada por meio de aporte direto desses ativos na empresa, não envolvendo movimentação (alienação dessas ações) no mercado. Ademais, por se tratar de empresa pública, cujo capital pertence integralmente à União, eventual capitalização com ações excedentes ao controle acionário do BNB não resultará em alteração relevante da estrutura acionária ou de controle do Banco do Nordeste, dado que a FINEP vai se enquadrar no conceito de bloco de controle da CVM.

O BNB esclarece que não recebeu deliberação formal do acionista controlador ou de qualquer autoridade competente determinando a transferência de ações excedentes ao controle para a FINEP, nem tampouco celebrou tratativas, negociações, acordos ou entendimentos visando movimentação (alienação) de ações no mercado.

EQUIPE DE RI:

Sandra dos Santos Souza Lisbôa - Superintendente de Operações Financeiras e de Mercado de Capitais

Dario Nonato Morais Chaves - Gerente do Ambiente de Mercado de Capitais

Andrey Dantas da Costa - Gerente Executivo

Simonides Maia Chagas Neto - Gerente de Operações Financeiras

Záira Laura Moura Brasil Gomes - Gerente de Operações Financeiras

FATO RELEVANTE



O Banco permanecerá acompanhando as avaliações conduzidas pelo Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional e manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer deliberações formais que venham a impactar seus negócios, estrutura acionária ou condições de negociação de seus valores mobiliários, divulgando novo Fato Relevante caso e quando houver decisão concreta e suficientemente definida, observando normas regulatórias e a legislação aplicável, bem como as boas práticas de mercado.

WANGER ANTÔNIO DE ALENCAR ROCHA
Diretor de Relacionamento com Investidores

Fortaleza (CE), 12 de janeiro de 2026.

Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178
<https://ri.bnb.gov.br/> | ri@bnb.gov.br

2

EQUIPE DE RI:

Sandra dos Santos Souza Lisbôa - Superintendente de Operações Financeiras e de Mercado de Capitais
Dario Nonato Morais Chaves - Gerente do Ambiente de Mercado de Capitais

Andrey Dantas da Costa - Gerente Executivo

Simonides Maia Chagas Neto - Gerente de Operações Financeiras

Zaíra Laura Moura Brasil Gomes - Gerente de Operações Financeiras